



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, **resolve:**

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1433937	ANDERSON SODRÉ DE OLIVEIRA	D III/06	D IV/06	18/09/13	016064/2013-17
1433941	CLAUDIA MAGALI VIANA MALFETANO	D III/06	D IV/06	12/09/13	015623/2013-71
1543206	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	C II/05	C III/05	24/09/13	015801/2013-64
1148560	DENISE FELLET LAWALL	C III/12	C IV/12	05/09/13	015209/2013-62
6398009	LUIZ ANTONIO SOARES	D I/16	D II/16	05/09/13	015212/2013-86
1148624	MARIA AMELIA RIBEIRO ELIAS	E II/11	E III/11	26/09/13	016487/2013-37
1434068	MICHELLE LACERDA ALVES DE CARVALHO	D III/06	D IV/06	26/09/13	016599/2013-98
1147983	PAULO CESAR BELMIRO	C I/15	C II/15	22/05/13	007559/2013-15
1148752	SELMA COSTA CARNEIRO	B III/11	B IV/11	14/09/13	015566/2013-21

Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos